Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do vereador Artur Oliveira Nascimento, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 11/04/2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
EM 03 / 05 / 2023

Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.098/2021

Estância, 03 de maio de 2023.

LEI Nº 2.306

DE 03 DE MAIO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Grupo de Assentamento Agrícola Onalício Araújo Barros – GNAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida, nos termos da Legislação Pertinente, como entidade de Utilidade Pública a Associação Grupo de ASSENTAMENTO Agrícola Onalício Araújo Barros – GNAB, com sede e foro na Zona Rural do Município de Estância, Estado de Sergipe, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – número 12.524. 280/0001-16, Ministério da Fazenda/Receita Federal.

Art. 2º- O reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá à entidade o direito de propor subsídio aos Poderes Municipais, Estadual, Federal e Instituições Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus programas e a aceleração dos seus fins regimentais.

Gilson Macedo de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Art. 3º- Esta Lei passa a vigorar após sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 03 de maio de 2023.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

MESA BRASIL
SESC
SERGIPE

Colheita Urbana

TEL: 3216-2781/3216-2782

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÃO

- Cópia da Ata de Fundação
- Cópia do Estatuto da instituição
- Cópia da Ata de Posse
- CNPJ
- Comprovante de endereço da instituição
- Comprovante de endereço do Presidente
- Contatos telefônicos do Presidente e do vice-presidente
- Alvará de funcionamento.
- Cópias do RG, CPF do Presidente.
- Inscrições estadual e/ou municipal
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- E-mail da Instituição e do Presidente.

➢ Em ambos os casos é exigido declaração em papel timbrado da instituição contendo: nº do CNPJ, endereço, telefones para contato, e-mail, o nº de pessoas a serem beneficiadas (com faixa etária, ou seja, a quantidade de pessoas por idade) e por fim, a assinatura por extenso do representante legal.

OBS: A faixa etária deve seguir o seguinte formato:

- 0 A 4 ANOS
- 5 A 9 ANOS
- 10 A 11 ANOS
- 12 A 17 ANOS
- 18 A 19 ANOS
- 20 A 59 ANOS
- + de 60 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.524.280/0001-16 MATRIZ		11/06/2010

NOME EMPRESARIAL
GRUPO DE ASSENTAMENTO AGRICOLA ONALICIO ARAUJO BARROS - GNAB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GNAB	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
94.30-8-06 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PROJETO DE ASSENTAMENTO ONALICIO ARAUJO BARROS	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.200-000	ZONA RURAL	ESTANCIA	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSULTEC.PAULO@HOTMAIL.COM	(79) 9913-5334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 11:30:26 (data e hora de Brasília).

GNAB

GRUPO ASSENTAMENTO AGRICOLA ONALICIO ARAUJO BARROS – GNAB
ESTÂNCIA / SERGIPE
CNPJ: 12.524.280/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O GRUPO ASSENTAMENTO AGRICOLA ONALICIO ARAUJO BARROS – GNAB, com sede no Povoado Rio Fundo – S. Vicente, 01 – zona rural nesta cidade de Estância/SE, Vem através da mesa diretoria, devidamente representada por seu Presidente. ***CONVOCA*** através do presente edital, todos os associados, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da associação, às 19:00 horas, do dia 24 de setembro de 2021, com a seguinte ordem do dia:

a) Inclusão de novos sócios

b) Outros assuntos que interessar.

Estância/SE, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE JESUS JULIÃO
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME IRAILDO ALVES FEITOSA

FILIAÇÃO
GERUZA TELES DE MENEZES
ANTONIO ALVES FEITOSA

DATA DE NASCIMENTO
15/07/1982

TIPO/FATOR RH
***

NATURALIDADE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE / SE

OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

ASSINATURA D

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Samsung Dual Camera
Fotografado com meu Galaxy A03

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 046.377.265-22

RG 03.329.777-0 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 24/11/2020

REGISTRO CIVIL

Matrícula 110411.01.55.2018.2.00019.073.0003086.71

(18/03/2018) ESTÂNCIA/SE

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
023854392119	4702486	0010	SE

NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
128.54221.76-3	**********

CERT. MILITAR

RA-881392

CNH	CNS
**********	706803299342726

P-029

JENILSON DE JESUS GOMES

P-029 DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

Samsung Dual Camera
Fotografada com meu Galaxy A03

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ASSENTAMENTO AGRÍCOLA ANALICIO ARAUJO BARROS - GNAB
CNPJ 1252420/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos dia seis (06) do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), em terceira convocação, realizada às 18 horas, na sede da associação GNAB, situada no Assentamento Analício A. Barros, no município de Estância, Sergipe, os sócios reuniram-se para deliberarem em conformidade com o edital de convocação e estatuto da associação sobre a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo dada a posse para gestão no período de 06/11/2021 a 05/11/2025 à diretoria então eleita. Definido a pauta e aprovada foi instalada pelo atual presidente a assembleia extraordinária, ficando como responsável de conduzir o processo eleitoral assim como outros assuntos a seguinte mesa de trabalhos, sendo o presidente da assembleia o Sr. José Carlos de Jesus Julião e para secretariar a Sra. Maria José Nunes Martins. Iniciado os trabalhos foi lido o edital de convocação e a ata da assembleia extraordinária anterior, onde, não havendo duvidas por parte dos participantes se deu inicio a pauta da respectiva assembleia. Foi solicitado aos presentes a apresentação de composição de chapas para presente eleição, foi apresentada apenas uma única Chapa para concorrer a nova gestão de diretoria e conselho da associação, não houve objeção e a mesma foi aprovada por unanimidade, logo a presente eleição contou com chapa única, devidamente registrada e aprovada por todos os sócios presentes que assinam a presente ata. A chapa única tem a seguinte composição: **PRESIDENTE**: Iraildo Alves Feitosa - portador do RG 03.329.777-0 (SSP/SE), CPF 046377265-22, com domicilio no Assentamento Analicio A. Barros, Zona Rural, Estancia/SE; **VICE PRESIDENTE;** José Alves Neto - RG 378.107 (SSP/SE), CPF201,.119.675-20, domiciliado no Povoado Rio Fundo, S.Vicente, Colônia São João, 01- Zona Rural, Estancia/SE; **SECRETÁRIA: Maria José Nunes Martins – RG 3.122.473-3 (SSP/SE) e CPF 043.302.025-30 residente** e domiciliada no Assentamento Analicio A. Barros, Zona Rural, Estancia/SE; **TESOUREIRA:** Maria do Carmo Matos Santos Batista, - RG 1 306.426 (SSP/SE), CPF 896.185.565-30, residente e domiciliada na Fazenda Sol Nascente, 01 – Povoado Rio Fundo, Zona Rural, Estancia/SE; **CONSELHO FISCAL:** Marcos do Prado – CPF 008.924.585-77, José Carlos de Jesus Julião, CPF 476.370.645-49 e Romário Souza da Silva – CPF 035.846,765-92 e para suplência Secretario Sr. Rafael Silva Santos- CPF 061.093.345-02. Sendo chapa única, mas o presidente da Assembleia solicitou novamente se alguém tinha algo contrario a essa chapa ou que tivesse outra que apresentasse para devida eleição. Não havendo manifestação, a chapa foi eleita por todos os presentes para o período de gestão de **06/11/2021 a 05/11/2025.** O presidente da Assembleia afirmou que foram tomadas e observadas rigorosamente todos os artigos do estatuto social vigente e que a partir dessa data a diretoria e o conselho fiscal estão empossados para gerir a GNAB. Dado a palavra a todos os presentes não houve manifestação assim sendo declarada empossada a nova diretoria. O presidente comunicou que a devida ATA será lavrada e registrada e apresentada aos órgãos competentes e instituições bancárias. Afirmando que, o atual presidente e sua diretoria representarão a associação ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, perante as instituições publicas em todas as esferas de governo, autarquias e instituições privadas que se fizerem necessárias, assumindo os compromissos a partir dessa data. Não havendo mais nada a tratar, foi dada encerrada a assembleia geral extraordinária de eleição e posse da nova diretoria. Eu, Maria José Nunes Martins, secretária da presente assembleia. Lavrei a presente ATA, que assino conjuntamente com o presidente da Assembléia e todos os sócios presentes, nesta data. **Estância, 06 de novembro de 2021.**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

JOSÉ CARLOS DE JESUS JULIÃO

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA

MARIA JOSÉ NUNES MARTINS

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE
Registro Civil
Registro de Imóveis
Registro de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua João Joaquim de Sousa, 49 - Centro - Estância/SE - CEP 49200-000
Fone: (79) 3522-1771 / 9 9813-7894
cartorio2estancia@yhoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 63,06 Ferd: R$ 12,61 Guia: 20621000140
Protocolo: 1947 Registro/Averbação: 77 AV: 8
Folha: 280 Livro: A-13 Data: 07/12/2021
Selo TJSE: 202129522017693
Acesse: www.tjse.jus.br/s/F4Z779
Escrev. Substituta:
Marielly Carvalho Leal

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Abi-Saber Fedrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrevente
Fone: (79) 3522-1771 - Estância - SE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

DIRETORIA EXECUTIVA:

IRAILDO ALVES FEITOSA - PRESIDENTE - CPF: 046.377.265-22

JOSE ALVES NETO – VICE-PRESIDENTE - CPF: 201.119.675-20

MARIA JOSÉ NUNES MARTINS – SECRETÁRIA - CPF: 043.302.025-30

MARIA DO CARMO MATOS SANTOS BATISTA - TESOUREIRA - CPF: 896.185.565-49

CONSELHO FISCAL:

MARCOS DO PRADO - CPF: 008.924.585-77

JOSÉ CARLOS DE JESUS JULIÃO – CPF: 476.370.645-49

ROMARIO SOUZA DA SILVA – CPF: 035.846.765-92

SUPLENTES:

RAFAEL SILVA SANTOS - CPF: 061.093.345-02

DEMAIS ASSOCIADOS

CARTÓRIO 2º OFÍCIO · ESTÂNCIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.004.880/0001-81
Sérgio Abi-Sabar Pedrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrevente
Fone: (79) 3522-1771 - Estância - SE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE
Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 63,06 Ferd: R$ 12,61 Guia: 200210007140
Protocolo: 1947 Registro/Averbação: 77 AV: 9
Folha: 280 Livro: A-13 Data: 07/12/2021
Selo TJSE: 202129532017593
Acesse: www.tjse.jus.br/x/EA2779
Escrev. Substituto: Marielly Carvalho Leal

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ASSENTAMENTO AGRÍCOLA ANALICIO ARAUJO BARROS - GNAB
CNPJ 1252420/0001-16

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ASSENTAMENTO AGRÍCOLA ANALICIO ARAUJO DE BARROS – GNAB

Conforme Assembleia de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 06/11/202 assinam o presente TERMO DE POSSE os sócios devidamente eleitos para gestão da associação n período de **06/11/2021 a 05/11/2025** - conforme rege o estatuto vigente e aprovação de todos o presentes na respectiva assembleia de eleição. Ao assinar os eleitos declaram estarem ciente de sua obrigações estatutária e de seus compromissos perante a associação e seus associados. Ess documento é parte integrante da ata de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal realizada er 06/11/2021, **TENDO VALOR JURÍDICO E FISCAL DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADO** xxxxxxxxxx

PRESIDENTE
IRAILDO ALVES FEITOSA – PORTADOR DO RG 03.329.777-0 (SSP/SE), CPF 046377265-22

Iraildo Alves Feitosa

VICE PRESIDENTE
JOSÉ ALVES NETO - RG 378.107 (SSP/SE), CPF201,.119.675-20

José Alves Neto

SECRETÁRIA
MARIA JOSÉ NUNES MARTINS – RG 3.122.473-3 (SSP/SE) E CPF 043.302.025-30

Maria José Nunes Martins

TESOUREIRA
MARIA DO CARMO MATOS SANTOS BATISTA, - RG 1.306.426 (SSP/SE), CPF 896.185.565-30

Maria do Carmo Matos Santos Batista

CONSELHO FISCAL:

Marcos do Prado – **CPF 008.924.585-77** Marcos do Prado

José Carlos de Jesus Julião, **CPF 476.370.645-49** José Carlos de Jesus Julião

Romario Souza da Silva -- **CPF 035.846,765-92:** Romario Souza da Silva

SUPLENTE: - Secretario Sr. Rafael Silva Santos- CPF061.093.345-02:

Rafael Silva Santos Junior

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA-SE
Praça Jackson de Figueiredo, 01 – Centro – Estância-SE – CEP: 49200-000
Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. CHARISSE SANTOS SILVEIRA - Escrevente. 02/12/2021 14:38:08

GRUPO DE ASSENTAMENTO AGRÍCOLA ANALÍCIO ARAÚJO BARROS – GNAB

CNPJ: 12.524.280/0001-16

ESTÂNCIA/SERGIPE

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DE RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

REALIZADA EM: 09/01/2022

CARTÓRIO 2º OFÍCIO ESTÂNCIA - SE

Foram convocados para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária do Grupo de Assentamento Agrícola Analício Araújo Barros – GNAB, realizada no dia 09 de Janeiro de 2022, às 09:00h, na sede da Associação, situada na Estrada Projeto de Assentamento Analício Araújo Barros, s/n, Zona Rural - Estância/SE, convocada pelo Conselho Administrativo, de acordo com as normas estatutárias, e em conformidade com Edital de Convocação que segue:

1) **Deliberar a retificação do Estatuto Social da Associação.**
2) O que ocorrer

A reunião começou em terceira chamada, ao qual assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. **IRAILDO ALVES FEITOSA**, que convidou a Sra. **MARIA JOSÉ NUNES MARTINS**, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. Iniciou-se, com a explanação do Presidente, sobre a necessidade de renovar e ou alterar o Estatuto Social, para atender as exigências dos órgãos competentes, a partir deste o Presidente solicita ao Secretário a leitura do devido Estatuto, item por item, e logo após solicita a todos votação para aprovação do mesmo. Dando continuidade aos trabalhos, **a retificação do novo Estatuto Social, foi aprovada por unanimidade e para tanto será levado para registro no Cartório competente**, ora que de concordância de todos os associados, através de voto proclamado e aprovado o devido Estatuto, o Presidente Sr. Iraildo Alves Feitosa, agradeceu a presença de todos e declara encerrado os trabalhos, e em prol dos associados e da comunidade agradeceu a presença de todos. Nada mais a tratar eu Maria José Nunes Martins – Secretária, lavrei a presente Ata, que foi assinada pelos presentes e assinada por todos.

Iraildo Alves Feitosa
IRAILDO ALVES FEITOSA

Maria José Nunes Martins
MARIA JOSÉ NUNES MARTINS

Estância/SE, 09 de Janeiro de 2022.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Jorgio Abi-Saber Pedrosa - Oficial
Iarielly Carvalho Leal - Escrevente
Fone: (79) 3522-1771 - Estância - SE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

DIRETORIA:

Iraildo Alves Feitosa
IRAILDO ALVES FEITOSA – PRESIDENTE CPF: 046.377.265-22

JOSÉ ALVES NETO – VICE-PRESIDENTE CPF: 201.119.675-20

Maria do Carmo Matos Santos Batista
MARIA DO CARMO MATOS SANTOS BATISTA - TESOUREIRA CPF: 896.185.565-49

MARIA JOSÉ NUNES MARTINS - SECRETÁRIA CPF: 043.302.025-30

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 83,06 Ferd: R$ 12,61 Guia: 2062209802018
Protocolo: 1987 Registro/Averbação: 77 AV: 9
Folha: 18 Livro: A-14 Data: 14/04/2022
Selo TJSE: 202229522005350
Acesse: www.tjse.jus.br
Escrev. Substituta: Marielly Carvalho Leal

CONSELHO FISCAL:

Marcos do Prado

MARCOS DO PRADO - CPF: 008.924.585-77

[illegible signature]

JOSÉ CARLOS DE JESUS JULIÃO - CPF: 476.370.645-49

Romario Souza da Silva

ROMARIO SOUZA DA SILVA - CPF: 035.846.765-92

DEMAIS ASSOCIADOS:

[illegible] dos Santos

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Domingos [illegible] dos Santos

[illegible]

[illegible] Rodrigues

[illegible] Bomfim

[illegible] de Andrade

[illegible]

[illegible] dos Santos

[illegible] Silva Santos Junior

[illegible] Domingos Santos

[illegible]

[illegible] da Conceição [illegible]

[illegible] dos Santos

[illegible]

[illegible]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sergio Abi-Saber Pedrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrevente
Fone: (79) 3522-1771 - Estância - SE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE
Registro de Pessoas Jurídicas R$ 12,41 Guia: 20622022018
Emolumentos: R$ 63,06 Protocolo: 1987 Registro/Averbação: 77 AV: 9
Folha: 18 Livro: A-14 Data: 14/04/2022
Selo TJSE: 202229522003330
Acesse: www.tjse.jus.br
Escrev. Substituta: Marielly Carvalho Leal

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

GRUPO DE ASSENTAMENTO AGRÍCOLA ANALÍCIO ARAÚJO BARROS

GNAB

ESTATUTO

SOCIAL

3

(RETIFICAÇÃO)

ESTATUTO SOCIAL

GRUPO DE ASSENTAMENTO AGRÍCOLA ANALICIO ARAÚJO BARROS – GNAB

CAPITULO I - DO NOME, SEDE E DURAÇAO

Art. 1° - A associação do **Grupo de Assentamento Agrícola Analício Araújo Barros - GNAB** , inscrita no CNPJ sob n° 12.524.280/0001-16, fundada aos 11 dias do mês de JUNHO do ano de 2010, com sede na cidade de Estância, Estado de Sergipe, na Est. Projeto de Assentamento Analicio Araujo Barros, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 49200-000, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins económicos, de caráter organizacional, assistencial, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

CAPITULO II – DOS OBJETIVOS E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 2° - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com os seguintes objetivos:

a) Desenvolver e apoiar as ações de caráter produtivo, económico, social e ambiental na busca da melhoria da qualidade de vida dos seus associados;

b) Organizar eventos e/ou projetos que possam trazer benefícios aos seus associados e as comunidades no entorno da associação;

c) Desenvolver outras e qualquer atividade associativa que possa contribuir para o bem estar social, ambiental e económico dos associados e comunidades no entorno da associação;

d) Apoiar e desenvolver atividades que possam estimular a defesa de direitos sociais e ambientais.

e) Apoiar e estimular atividades de comercialização dos produtos de seus associados na busca da geração de emprego, renda e qualidade de vida;

f) Desenvolver e apoiar atividades que possam promover a melhoria da saúde e educação dos associados assim como das comunidades de entorno;

g) Promover ações recreativas, educacionais e estruturais assim como outras que possam trazer melhoriaS físicas, económicas e sociais aos moradores das comunidades entorno da sua associação, em especial aos seus associados;

h) Estimular atividades agropecuárias e ambientais, assim como, o desenvolvimento de projetos e ações que possam trazer benefícios económicos e sociais aos seus associados e região;

i) Manter a sustentabilidade da associação e de seus sócios por meio do comércio de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes entre outros itens da agricultura familiar;

j) Participar de todos os programas sociais do Governo Federal tais como: PNAE, CONAB.

k) Realizar a venda dos gêneros alimentícios produzidos nos Assentamentos situados na suas áreas de atuação, bem como adquirir repassar aos Assentamentos a preço de custo, os bens necessários à produção agropecuária;

bancaria oficial, ao abrigo FNE/PRONAF e/ou outros programas p
fomentar a produção nos Assentamentos de Reforma Agrária e Comunidades de Pequ
Agricultores de sua área de atuação; quando solicitada pelas respectivas comunidades.

Paragrafo Único: Para obtenção dos seus serviços a associação, tem como descrição de su
atividades economicas os seguintes objetos: **CNAE: 94.99-5-00 - Atividades associativas nã
especificadas anteriormente, CNAE: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa d
direitos sociais, CNAE: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes,
tubérculos, hortaliças e legumes frescos.**

§ 1°- É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

§ 2°- Os recursos para manutenção da Associação advirão de:

a) contribuição de seus associados;
b) doações;
c) promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos;
d) Contratos e/ou convénios e/ou acordos cooperativos ccm entidades públicas ou privadas com finalidades de atender os objetivos estatuários;
e) Comercialização de produtos e/ou bens de seus associados com fins de melhorar as condições sociais e económicas da associação;

§ 3° - Os recursos de mensalidades ou anuidade de seus associados serão estabelecidos pela Assembleia Geral, mediante aprovação por maioria simples

Art. 3° - Para alcançar seus objetivos a associação poderá firmar convénios, contratos, acordos cooperativos e até se filiar a outras entidades sejam de caráter público ou privado sem perder a sua individualidade estatutária e poder de decisão perante seus associados;

CAPITULO III - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4° - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária, que tenha interesse em apoiar e desenvolver os objetivos da associação;.

Art. 5° - A admissão de associados será com preenchimento de ficha cadastral, devidamente aprovada pela Diretória.

§ único - Os associados que tomaram parte da fundação têm a categoria de associados - fundadores, beneméritos e associados contribuintes.

Art. 6° - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Art. 7° - Será excluido da associação o associado:

a) que infringir as normas sociais;
b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;
c) que deixar de pagar suas contribuições associativas por duas vezes sejam consecutivas ou não;
d) Deixar de participar da Assembleia Geral por duas vezes sejam consecutivas ou não e sem apresentar a devida justificativa de ausência;

§ 1°- A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretória, mediante justa causa.

§ 2°- Da decisão que decretar a exclusão, é cabível de recurso à Assembleia Geral.

§ 3º -A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Art. 8º - Aos associados quites com suas obrigações assiste o direito de:

a) frequentar individualmente a sede da Associação e suas dependências, bem como participar das reuniões, eventos e demais promoções;
b) votar e ser votado;
c) representar, por escrito, à Diretória, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto;
d) Ter prioridade nas ações da associação;

Art. 9º - São deveres dos associados:

a) cooperar na realização dos objetivos da Associação;
b) cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretória;
c) satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a associação.
d) contribuir com a mensalidade e/ou anuidade destinada à manutenção das atividades.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÓNIO

Art. 10 - O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

I. Contribuições dos associados;
II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
III. Aluguéis de imóveis e/ou móveis e/ou serviços assim como juros de títulos ou depósitos;
IV. Contratos, convénios e outros instrumentos jurídicos que possam gerar renda à associação respeitando os seus objetivos estatutários e aprovados pela Diretória;
V. Bens móveis ou imóveis registrados em nome da associação e aprovados pela Assembleia Geral;

Parágrafo único: Dos bens móveis e imóveis da associação esses poderão ser alienados, mediante autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento dos objetivos da associação e/ou no aumento do património social da Associação e/ou na quitação de dívidas associativas junto aos poderes públicos ou iniciativa privada;

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 - A associação será constituída pela Assembleia Geral, pela Diretória e pelo Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria simples dos presentes.

§ 1º- A Assembleia Geral se reunir-se-á, ordinariamente, 01 vez (a cada trimestre), e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretória, quando necessário.
§ 2º-As assembleias serão instaladas pelo presidente da associação ou seu substituto legal.
§ 3º- Não havendo quorum em primeira chamada, será procedida segunda chamada, após 30 minutos da primeira chamada. A assembleia será instalada, independentemente do quorum mínimo, imediatamente após a segunda chamada.

§ 4º- As assembleias serão convocadas pela diretória mediante edital afixado na sede da

associação, em quadro próprio ou comunicação virtual, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 5º- É garantido aos associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do quadro social, a convocação de assembleias.
§ 6º - Compete à Assembleia deliberar sobre os assuntos da Associação, e privativamente a eleição dos administradores e do Conselho Fiscal, a aprovação de contas e alteração dos estatutos.
§ 7º - A eleição dos administradores será em voto secreto, concorrendo as chapas formadas e apresentadas à mesa até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia, devendo todos os membros da chapa serem formados por associados em pleno gozo de seus direitos sociais.
§ 8º - Para a destituição de administradores e alteração de estatuto, é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum, em segunda chamada, será de no mínimo 1/5 (Um quintos) do quadro social.

DA DIRETÓRIA

Art. 13 - A Diretória será constituída pelo presidente; vice-presidente; Iº secretário; 2º secretário; um tesoureiro;

Art. 14 - A Diretória, cujo mandato será de 04(quatro) anos será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse no mês seguinte ao da eleição.
§ único- O exercício de qualquer cargo na Diretória não será, sob qualquer forma, remunerado.

Art. 15 – A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, a cada mês, e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente.

Art. 16 – Compete ao presidente:
a) representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
b) superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando o cumprimento dos objetivos associados;
c) cumprir e fazer cumprir este estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
d) autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e titulos que representem obrigações financeiras da Associação;
e) exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Art. 17 - Ao vice-presidente compete:
a) auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
b) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 16 - Compete ao 1º secretário:
a) superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
b) lavrar e ler as atas das reuniões da Diretória;
c) redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação.

Art. 18 - Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos e faltas.

Art. 19 - Ao tesoureiro compete:
superintender os serviços gerais da Tesouraria;
a) ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
b) assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Associação;
c) promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
d) organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões mensais da Diretória;

e) organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com

demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 3 (três) membros, para um mandato de 02 anos.

§ 1° - E necessário que os membros do Conselho Fiscal sejam associados, sendo recomendável que possuam conhecimentos na área financeira ou em contabilidade.

§ 2° - Na primeira reunião do Conselho Fiscal, os seus membros deverão escolher, dentre um de seus integrantes, o Presidente.

Art. 21 - Ao Conselho Fiscal compete acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da Associação.

Art. 22 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões deste Conselho e apresentar os relatórios emitidos à Assembleia Geral.

§ 1° - As reuniões do Conselho Fiscal serão feitas trimestralmente, podendo se retirar extraordinariamente quando necessário.

§ 2° - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretória Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 23 - A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer os seguintes procedimentos:

a. O Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;

Paragrafo único: A prestação de contas da Associação e a Contabilidade, observará no mínimo: os princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade

b.O Conselho Fiscal, até Io de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado a Assembleia Geral, com cópia para Diretor-Presidente;

c.Na próxima Assembleia Geral que se realizar, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade.

Art. 24 - Na primeira Assembleia Geral do ano, o Diretor-Presidente, ou outra pessoa por ele designada fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

CAPITULO V - REFORMA DO ESTATUTO

Art. 25 - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente

convocada para esse fim, contando com um quorum mínimo de metade mais um dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

§ único- A assembleia específica para aprovação da reforma do estatuto será instalada, independentemente do quorum mínimo, imediatamente após a segunda chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

CAPÍTULO VI - DIREITOS ADICIONAIS DOS FUNDADORES

Art. 26 - Os associados na categoria de fundadores assistirão os seguintes direitos adicionais:

a) receberem o título de fundadores;
b) somente serem excluídos do quadro social após decisão da Assembleia Geral e mediante justa causa;
c) manifestarem sua opinião verbal por até 10 minutos, nas Assembleias Gerais, sobre assuntos que envolvam a mudança do objeto da Associação, alteração de Estatutos ou dissolução.

CAPÍTULO VII - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 27 - Os associados não terão nenhuma responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela associação.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO

Art. 28 - A associação será dissolvida com a aprovação de 100% da totalidade dos associados, em Assembleia especialmente convocada para tal deliberação.

Art. 29 - Dissolvida a sociedade e liquidadas todas as suas obrigações, seu património será destinado a outra instituição sem fins económicos publica ou privada aprovado pela Assembleia Geral.

CAPITULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Fica neste estabelecido que a associação poderá trabalhar e admitir, associados e pessoas, de povoados e/ou cidades circunvizinhas, sem distinção de raça, credo, cor e/ou sexo. Onde presente estatuto foi aprovado pelos associados, conforme ata da Assembleia Geral para esse fim, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretória.

Iraildo Alves Feitosa

IRAILDO ALVES FEITOSA – Presidente
CPF N° 046.377.265-22

Maria José Nunes Martins

MARIA JOSE NUNES MARTINS – Secretária
CPF N° 043.302.025-30

Luciane Aquino de Freitas Leal

LUCIANE AQUINO DE FREITAS LEAL - Advogada OAB-10389
CPF N° 032.305.505-28

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE
• Registro Civil
• Registro de Imóveis
• Registro de Pessoas Jurídicas
• Registro de Títulos e Documentos
Rua João Joaquim de Souza, 41 - Centro - Estância/SE - CEP 49200-000
Fone: (79) 3522-1771 / 9 9813-7...
cartorio2estancia@yahoo.com.br
Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 63,06 Ferd: R$ 12,61 Guia: 206220002018
Protocolo: 1987 Registro/Averbação: 77 AV: 9
Folha: 18 Livro: A-14 Data: 14/04/2022
Selo TJSE: 202229522005350
Acesse: www.tjse.jus.br/x/[illegible]
Escrev. Substituta: Marielly Carvalho Leal

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO DANIEL PIERETE
Pierete
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Luciane Aquino de Freitas Leal **********
Selo TJSE: 202229527050907
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/F744PF
Aracaju, 08/04/2022 11:43:43 2322

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Abi-Saber Pedrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrevente
(79) 3522-1771 - Estância - SE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Nathane de Morais Araújo
ESCREVENTE AUTORIZADA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ESTANCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
PCA ORLANDO GOMES, 364 - Centro - 49.200-000
CNPJ: 13097050000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF:	12524280000116
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	936001
NOME / RAZÃO SOCIAL:	GRUPO DE ASSENTAMENTO AGRICOLA ONALICIO ARAUJO BARROS - GNAB
ENDEREÇO:	ASSENTAMENTO EST PROJ DE ASSENTAMENTO ONALICIO ARAUJO, SN - -
MUNICIPIO / UF:	Estancia / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 29/08/2022
VÁLIDO ATÉ: 28/10/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AK1ODICNWMJ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 333631/2022

Identificação do Contribuinte:12.524.280/0001-16
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.524.280/0001-16** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.524.280/0001-16** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **29/08/2022 10:30:17, válida até 28/09/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Agosto de 2022

Autenticação:202208294OT4FC

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	GRUPO DE ASSENTAMENTO AGRICOLA ANALICIO ARAUJO BARROS		
Nome Fantasia:	ANALICIO ARAUJO BARROS	**Natureza Certidão:**	Falência, Concordata, Recuperação Judicial Extra-Judicial
Domicílio:	Estância	**Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:**	Juridica / 12.524.280/0001-16
Data da Emissão:	29/08/2022 10:29	**Data de Validade:**	* ***28/09/2022*** *
Nº da Certidão:	* ***0003154568*** *	**Nº da Autenticidade:**	* ***8089915246*** *

rtifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃ
LÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a
ima identificada.

Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado
destinatário.

c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma
certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no me
Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.524.280/0001-16
Razão Social: GRUPO DE ASSENTAMENTO AGRICOLA AONLICIO ARAUJO BARROS
Endereço: EST PROJ DE ASSENTAMENTO ONALICIO ARAUJO BARROS SN / ZONA RURAL / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081504043278627592

Informação obtida em 29/08/2022 10:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**